



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL E DA COMISSAO DE FINANÇAS OBRAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 002/2024. Concede reajuste salarial aos funcionários municipais, ocupantes de cargos efetivos.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

PARECER

O projeto está perfeito quanto à sua iniciativa, eis que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre o aumento da remuneração dos servidores municipais.

No entendimento dos membros da Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social o projeto foi redigido e elaborado dentro das normas técnicas de redação legislativa, não havendo óbice legal ou constitucional que inviabilize a apreciação pela Câmara Municipal.

Quanto à competência da Comissão de Finanças Obras, Transportes e Comunicação, os membros concluem que não há óbice ao projeto em questão. Trata-se de um reajuste salarial aos funcionários municipais efetivos.

Em análise ao Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade com o parecer jurídico apresentado

acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise das presentes comissões permanentes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões emitem Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO** da matéria apresentada.

Malhada dos Bois, 20 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Maria Benyza Saete

RELATOR

Jose Gomes de S. Dada

MEMBRO

Edinaldo J. J. Banta

MEMBRO

COMISSAO DE FINANÇAS OBRAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

Ma de Fátima de Santana

RELATOR

Augusto César

MEMBRO

[Assinatura]

MEMBRO